



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Magda

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 17, DE 2026.

Projeto de lei nº 14/2026
Autoria: Prefeito Municipal

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R\$ 58.645,71 (cinquenta e oito mil seiscientos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão discriminadas abaixo:

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0006.2029.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		500 034	P.P.S.B. Reprogramação	46.645,71
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0006.2029.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		500 034	P.P.S.B. Reprogramação	12.000,00
TOTAL.....					R\$ 58.645,71

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º é proveniente do superávit financeiro do ano anterior, da fonte de recurso estadual, do fundo a fundo da Assistência Social - Programa Proteção Social Básica, em conformidade com Artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 58.645,71 (cinquenta e oito mil seiscientos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos)

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos termos desta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Magda/SP, 11 de março de 2026.

Valdemar Cardoso Neto
VALDEMAR CARDOSO NETO
Presidente da Câmara Municipal